GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O191-3YLG-5WK2-5IJW

A C Ó R D Ã O

TC-011687.989.25-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.
Contratada: Logitec Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Ramos de Almeida Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais).
Interessado(s): Piter Aparecido dos Santos (Prefeito), Josué Silveira Ramos (Prefeito que firmou o contrato principal à época), Danilo Silveira Ramos (Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais que firmou o contrato principal à época) e Nelson Donizeti Borges Ribeiro (Sócio Administrador da Contratada).
Objeto: Fornecimento de ônibus urbanos por meio de locação e prestação dos serviços associados de operação, conservação e manutenção da frota.
Em Julgamento: 1º Termo Aditivo, de 23/05/2025.
Advogado(s): Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578), Jéssica Fonseca Teles (OAB/SP nº 435.365) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÔNIBUS. SUPRESSÃO DE ESCOPO E REAJUSTE. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES E HIPÓTESES LEGAIS. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 17 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Marcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, decidiu pela **regularidade** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e a empresa LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., sem prejuízo da **recomendação** consignada no corpo do voto do Relator para que a Origem promova a correção do extrato contratual publicado, de modo a refletir adequadamente o valor atualizado do ajuste,

contemplando tanto a supressão quanto o reajuste formalmente aprovados, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência.

Decidiu, outrossim, reservar juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo **TC-009999.989.24-7** e de eventuais termos aditivos subsequentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O191-3YLG-5WK2-5IJW